

TERMO ADITIVO Nº 042/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **REIS E CHAVES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REIS E CHAVES LTDA.**, com sede na Rua Vigário Correa, 600B e 602 – Correas – Petrópolis-RJ, CNPJ nº 00.247.641/0001-45, denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Vilmar dos Reis Chaves**, portador da C.I. 7.301.660/MG e CPF nº 933.973.646-04, tendo em vista o Processo Administrativo nº **200101/16**, Contrato nº **037/16**, Tomada de Preços nº **007/16**, com fundamento no art. 60, art. 65, I, “b” e §1º c/c 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo é o aditamento de 19,262% do valor global do contrato original e a prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado ao presente contrato a quantidade abaixo:

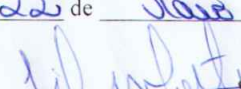
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	BOTIJAO DE GLP 13 KG. (RECARGA)	UN	45
2	CILINDRO DE GLP 45 KG. (RECARGA)	UN	75

CLÁUSULA QUARTA: O valor total deste aditivo é de **R\$ 21.915,00 (vinte e um mil e novecentos e quinze reais)**;

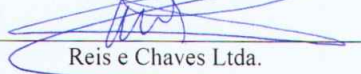
CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão usados recursos, alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2008.2056.339030, fonte 00, Nota de Empenho nº 1337/17 e 18.02.10.301.2008.2055.339030, fonte 11, Nota de Empenho nº 1338/17;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original, E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 22 de Maio de 2017.


Silmar Leite Fortes
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 0231

Fundo Municipal de Saúde
 Contratante


 Reis e Chaves Ltda.
 Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 